



Jan.  
2018

# TRABALHADORES DO ALDI

## FARTOS DE INJUSTIÇAS E DISCRIMINAÇÕES

### O CESP luta pelo cumprimento e conquista de direitos! Contamos contigo!

#### Aldi quer impedir o exercício da actividade sindical na empresa!

O CESP, no desenvolvimento normal da sua actividade sindical, tem vindo a tentar contactar e reunir com os trabalhadores da cadeia de Supermercados ALDI, nos locais de trabalho dos vários distritos.

Com grande estranheza nossa, as comunicações de plenários e contactos com os trabalhadores foram recusadas pela empresa, que quer impedir os dirigentes do Sindicato de falarem com os trabalhadores!

Mesmo depois de enviarmos ofício para a sede do Aldi a solicitar reunião para esclarecimento sobre o direito de exercício da actividade sindical e para tratar várias questões e problemas laborais dos trabalhadores, a resposta da empresa foi: "Não queremos nem somos obrigados a reunir..."

É esta a postura defendida por esta cadeia de supermercados alemã!

Perante este comportamento da empresa de total desrespeito pelos seus direitos e ainda pela exigência de resolução dos seus problemas, os trabalhadores e o CESP decidiram emitir um pré-aviso de greve para o próximo dia 12 de Fevereiro 2018.

Entretanto e face à recusa da empresa em reunir com o Sindicato, o CESP enviou pedido de reunião no Ministério do Trabalho, no âmbito da prevenção de conflitos, que foi já agendada para o próximo dia 9 Fevereiro 2018 e requereu também a intervenção da Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) relativamente às ilegalidades e incumprimento do contrato colectivo de trabalho (CCT) praticados pelo Aldi.

#### Os trabalhadores do ALDI exigem:

- Respeito pelas regras em vigor no CCT, nomeadamente, em matéria de duração e organização de horários de trabalho e pelo direito à conciliação entre a vida profissional e pessoal e familiar;
- Os mapas de horários devem ser afixados com 30 dias de antecedência tal como previsto por Lei. No entanto, são feitos pelas chefias à semana, dia e hora, feitos com uma caneta que se apaga, para que possam ser constantemente alterados sem o consentimento dos trabalhadores. Estes procedimentos são absolutamente ilegais e devem ser rejeitados e denunciados pelos trabalhadores. A gravidade do que se passa em matéria de violação generalizada de regras básicas de horários justifica uma exigência maior de respeito pelos trabalhadores;
- É urgente cessar com as picagens manuais em folhas de ponto que só podem ser assinadas com uma caneta específica fornecida pela empresa e não podem ser colocadas as horas extras feitas pelos trabalhadores;
- Respeito pela segurança e saúde dos trabalhadores, direito à formação profissional, incluindo na segurança e higiene para prevenir doenças músculo-esqueléticas que afectam gravemente muitos trabalhadores, consequência dos esforços, pesos, posturas inadequadas, gestos repetitivos e a falta de cadeiras nas caixas;

# VAMOS EMPENHAR-NOS NA LUTA PELAS REIVINDICAÇÕES QUE SÃO DE TODOS!

- Pagamento do trabalho normal prestado em dia feriado de acordo com a cláusula 16ª, nº 2 do CCT;
- Pagamento do trabalho prestado em cada Domingo trabalhado de acordo com a cláusula 18º do CCT;
- Pagamento do trabalho suplementar realizado e que não é registado por ordem das chefias;
- Respeito pelas funções e dignidade profissional dos trabalhadores fazendo cessar, nomeadamente, a imposição de tarefas de limpeza de parques, balneários, lojas e armazéns a trabalhadores cuja categoria profissional não inclui essas funções;
- Acabar com as pressões e ameaças sobre os trabalhadores que, de alguma forma, exigem o respeito pelos seus direitos, para aceitarem transferências ou rescisão dos contratos de trabalho. Os trabalhadores do ALDI têm vindo a ser alvo de pressões psicológicas e perseguições por parte dos responsáveis (directores, chefes de zona e chefes de loja);
- Aumento dos salários em 40€ mensais para todos os trabalhadores.

## Unidos e Organizados somos mais fortes! A Luta Continua!



**CESP**  
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO  
ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS DE PORTUGAL



Ministério do Trabalho, Solidariedade e da Segurança Social  
DGERT – Direcção Geral do Emprego e Relações de Trabalho  
Direcção de Recursos Humanos:  
do ALDI Portugal – Supermercados Lda.

### PRÉ – AVISO DE GREVE

O CESP – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal, vem nos termos do art. 57.º da Constituição da República Portuguesa, e dos art.ºs 531.º e 534.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, com as posteriores alterações, comunicar que os trabalhadores do **ALDI Portugal – Supermercados, Lda.**, em todo o território nacional, declaram greve a levar a efeito no próximo dia **12 de Fevereiro de 2018, das 00.00 horas às 24.00 horas.**

Encontram-se também abrangidos os trabalhadores cujo período normal de trabalho diário tenha início antes ou se prolongue para depois do período da greve

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 534º nº 3 do Código do Trabalho, comunica-se que, durante a greve, serão observados os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e das instalações, nos moldes usualmente assegurados pelos trabalhadores, e a exemplo do que sucede durante os períodos de encerramento diário e/ou semanal e desde que os mesmos não possam ser assegurados pelos trabalhadores não aderentes à greve.

São Objectivos da Greve:

- Respeito pela representante eleita pelos trabalhadores;
- Pelo cumprimento do CCT;
- Fim da discriminação, pressão e repressão no local de trabalho;
- Melhores condições de protecção e saúde no local de trabalho.

Lisboa, 22 de Janeiro de 2018

Pelo CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal

*colaboração  
7/2009*